

OFÍCIO N.º: 085/2025**CATALÃO (GO), 29 DE ABRIL DE 2025.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, junto ao Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, e dá outras providências.”**.

Com a proposta, almeja o Poder Executivo do Município garantir condições administrativas e gerenciais para que todas as unidades de educação da rede municipal de ensino detenham departamento próprio de controle de materiais e insumos de uso didático e de apoio, promovendo monitoramento dos recebimentos e dispensações, assim como o aprimoramento dos processos de compra e suprimento.

O Município conta, hodiernamente, com 31 (trinta e uma) unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo necessária a estruturação de cada qual com o cargo e setor, visando o quanto maior aprimoramento da demanda de insumos e recursos materiais, para que não haja deficiência no atendimento de toda a rede, contemplando o concreto atendimento aos professores, gestores, profissionais de apoio administrativo e pedagógico e, principalmente, aos alunos atendidos.

De se ressaltar, conforme exposto, que as alterações propostas guardam pertinência com a demanda administrativa, assim como tem adequação orçamentária e financeira, conforme estudo de impacto que acompanha o presente.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, contando com o apoio e aprovação de todos os Nobres Vereadores, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

VELOMAR
GONCALVES
RIOS:26358824104

Assinado de forma digital por
VELOMAR GONCALVES
RIOS:26358824104
Dados: 2025.04.29 14:52:44
-03'00'

VELOMAR GONÇALVES RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor

JAIR HUMBERTO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, junto ao Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Expedição e Controle de Insumos de Unidade Escolar junto ao Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, contendo número de vagas, nomenclatura, análise, descrição, vencimento, carga horária, pré-requisitos e demais característica conforme ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a integrar a Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, no Anexo Único, Parte II, item VI – Dos Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão, Item 10.

§1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o cargo criado, se necessário, por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos da lei.

§2º - Ato normativo do Chefe do Poder Executivo poderá disciplinar, igualmente, a atuação de cada unidade administrativa a que o cargo esteja vinculado, com vistas à organização e de funcionamento do órgão, nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e observadas as disposições desta Lei.

§3º - O cargo de que trata o *caput* desenvolverá suas atribuições nas unidades de educação da rede municipal de ensino a que o ato de nomeação indicar.

Art. 2º. Aplica-se ao cargo criado por esta lei, todas as disposições quanto às condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, remuneração, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais característica dos cargos da Lei Municipal nº 2.637/2008, bem assim o regime estatutário da Lei Municipal nº 1.142/1992 naquilo que for compatível, inclusive em relação a décimo terceiro salário e férias.

Art. 3º. Por força desta Lei, fica Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas respectivos, para fins de melhor compreensão das modificações operadas.

Art. 4º. Todas as despesas com esta Lei correrão, no exercício de 2025, a conta de dotações próprias ou suplementadas se necessário, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual de 2022 – 2025 e a abrir os créditos adicionais necessários, na forma da lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

VELOMAR
GONCALVES
RIOS:26358824104

Assinado de forma digital
por VELOMAR GONCALVES
RIOS:26358824104
Dados: 2025.04.29 14:53:49
-03'00'

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para criar o cargo comissionado que especifica, junto ao Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, e dá outras providências.”

RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS, CONFORME ART. 1º.

I – Perante o Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME, criação de trinta e uma vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE II

VI – Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão
Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	VENCIMENTO MENSAL R\$
31	Chefe de Departamento de Expedição e Controle de Insumos de Unidade Escolar (Ensino médio completo)	3.324,70

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIÇÃO E CONTROLE DE INSUMOS DE UNIDADE ESCOLAR	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração. Ensino médio completo
✓ Atribuições:	Chefiar, na unidade de lotação, os trabalhos de padronização, escolha e catalogação de materiais didáticos adequados para o currículo e as necessidades dos alunos, em observância às diretrizes de planejamento pedagógico e normativas superiores; Chefiar, na unidade de lotação, a organização e manutenção do inventário de materiais didáticos, garantindo que estejam disponíveis e em bom estado; Chefiar, na unidade de lotação, a distribuição e dispensação de materiais didáticos e pedagógicos aos professores e demais agentes e alunos da unidade; Promover, na unidade de lotação, as políticas de conservação, preservação e utilização adequada dos materiais didáticos, de apoio e insumos;

Chefiar os processos de logística de suprimentos da unidade de lotação, promovendo o constante aprimoramento de rotinas e controles necessários à efetiva disponibilidade dos recursos materiais de uso na unidade;

Promover a interlocução entre a unidade e Secretaria Municipal de Educação, assim como os demais setores de provisão e suprimentos do Ente Federado, visando a criação de mecanismos para a dispensação de materiais e insumos de uso frequente na unidade de lotação;

Atuar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

Tratamento urbano e cortês;

Comprometimento; e

Capacidade de trabalho em equipe.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

Majoração do número de vagas dos cargos comissionados de Chefes de Equipes da Trabalho nível I e II, Assessor de Gabinete, criação de cargos comissionados da mesma natureza, junto as secretarias e órgão.

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a

(62) 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.vinicius
contabilidade
.com.br



admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo da lei e a majoração do número de vagas dos cargos comissionados de Chefes de Equipes de Trabalho nível I e II, Assessor de Gabinete, criação de cargos comissionados da mesma natureza, junto as secretarias e órgãos do Município.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 04/2025 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R\$ **289.375,83**

[62] 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.vinicius
contabilidade
.com.br

(duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta cinco reais e oitenta e três centavos), que impactara no percentual de índice de pessoal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$ 774.545.927,25	
Despesa Folha Total em 04/2025 (e) = (a/d*100)	R\$ 320.277.197,86	%RCL	41,35%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	<u>R\$ 320.566.573,69</u>	%RCL	41,39%
Despesa Folha Total em 2026 (e) = (c/d*100)	<u>R\$ 320.566.573,69</u>	%RCL	41,39%
Despesa Folha Total em 2027 (e) = (c/d*100)	<u>R\$ 320.566.573,69</u>	%RCL	41,39%

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2025 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;
- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;
- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;
- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICÍPIO DE CATALÃO, no qual no mês de abril de 2025 o

[62] 3095 7197
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

www.vinicius
contabilidade
.com.br

município ficou com o índice de pessoal de 41,35%, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal permanecera 41,39%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia, 29 de junho de 2025.



JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

[62] **3095 7197**
Rua 105, nº 35
Setor Sul - CEP 74080-300
Goiânia - GO

contato@viniciuscontabilidade.com.br

**[www.vinicius
contabilidade
.com.br](http://www.viniciuscontabilidade.com.br)**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Catalão-GO, 29 de abril de 2025.

Ilmº. Sr.
CELSO Luis Dias CALIXTO
DD. Procurador Geral do Município

Ilmº. Sr.
RICARDO DE SOUSA MOURA
Diretoria de Contabilidade

Prezados Senhores,

Via do presente, solicitamos de V. S^{as}. o levantamento do **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, com a **majoração do número de vagas dos cargos comissionados de Chefes de Equipes da Trabalho nível I e II, Assessor de Gabinete, criação de cargos comissionados da mesma natureza, junto as secretarias e órgãos do Município**, na estrutura administrativa do Município (Lei nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008), cargos estes de tamanha relevância para efetiva gestão e tomada de decisões pelos agentes políticos a que estejam vinculados, e ainda a **criação do cargo de Chefe de Departamento de Expedição e Controle de Insumos de Unidade Escolar**, junto ao Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME (Anexo único, Parte II, Item VI – Dos Órgãos de Administração Indireta do Município de Catalão, Item 10), cargo este, que tem como atribuição Chefiar, na unidade de lotação, os trabalhos de padronização, escolha e catalogação de materiais didáticos adequados para o currículo e as necessidades dos alunos, em observância às diretrizes de planejamento pedagógico e normativas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

superiores; Chefiar, na unidade de lotação, a organização e manutenção do inventário de materiais didáticos, garantindo que estejam disponíveis e em bom estado; Chefiar, na unidade de lotação, a distribuição e dispensação de materiais didáticos e pedagógicos aos professores e demais agentes e alunos da unidade; Promover, na unidade de lotação, as políticas de conservação, preservação e utilização adequada dos materiais didáticos, de apoio e insumos; Chefiar os processos de logística de suprimentos da unidade de lotação, promovendo o constante aprimoramento de rotinas e controles necessários à efetiva disponibilidade dos recursos materiais de uso na unidade; Promover a interlocução entre a unidade e Secretaria Municipal de Educação, assim como os demais setores de provisão e suprimentos do Ente Federado, visando a criação de mecanismos para a dispensação de materiais e insumos de uso frequente na unidade de lotação; Atuar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.

Tais modificações, geram um custo mensal aos Cofres Públicos com DESPESA COM PESSOAL, inclusos a parte patronal previdenciária para com o RGPS, **na ordem de R\$ 289.375,83 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).**

RELAÇÃO DE CARGOS COM VAGAS MAJORADAS

I – Perante o Gabinete do Prefeito, majorando para quatro o número de vagas do Assessor de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
 GABINETE DO PREFEITO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
04	Assessor do Gabinete do Prefeito
04	Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

II – Perante a Secretaria Municipal da Fazenda, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 III - DOS ÓRGÃOS DE APOIO:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA FAZENDA
04	Assessor de Gabinete da Secretaria da Fazenda

III – Perante a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Promoção e Ação Social

IV – Perante a Secretaria Municipal de Saúde, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

V – Perante a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, majorando de uma vaga para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Nº	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
----	------------------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

VAGAS	DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura

VI – Perante a Secretaria Municipal de Governo, majorando de uma vaga para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

VII – Perante a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações

VIII – Perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

IX – Perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

X – Perante a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

XI – Perante a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

XII – Perante a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, majorando de três vagas para quatro:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
04	Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho e Renda

XIII – Perante a Secretaria Municipal de Comunicação, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação

XIV – Perante a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEHAF, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEHAF

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEHAF
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

XV – Perante a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Assuntos Comunitários



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

XVI – Perante a Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PROVISÃO E SUPRIMENTOS
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Provisão e Suprimentos

XVII – Perante a Subprefeitura do Distrito Administrativo de Santo Antônio do Rio Verde, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SUBPREFEITURA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE
04	Assessor de Gabinete da Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde

XVIII – Perante a Subprefeitura do Distrito Administrativo de Pires Belo, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SUBPREFEITURA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIRES BELO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO
04	Assessor de Gabinete da Subprefeitura de Pires Belo

XIX – Perante o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, majorando de uma vaga para quatro:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

ANEXO ÚNICO – PARTE II
 VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC
XX- 04	Assessor de Gabinete do IPASC

Perante o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE II
 VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL MAJORADOS

I – Relativamente ao cargo de Chefe de Equipe de Trabalho – Nível I, majorando de setenta e duas para noventa vagas e, relativamente ao cargo de Chefe de Equipe de Trabalho – Nível II, majorando de cento e vinte e três para cento e trinta e oito vagas:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL
90	Chefe de Equipe de Trabalho – nível I (para chefia de equipe de trabalho com mais de 04 (quatro) servidores comandados)
138	Chefe de Equipe de Trabalho – nível II (para chefia de equipe de trabalho com até 04 (quatro) servidores comandados)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS

I – Perante a Controladoria Geral do Município, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04	Assessor de Gabinete da Controladoria Geral

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL	
✓	<u>Carga Horária:</u> 40 horas semanais.
<u>Requisitos:</u> Livre nomeação e exoneração.	
✓	<u>Atribuições:</u> Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todas as atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.
<u>Comportamental:</u> Tratamento urbano e cortês; Comprometimento; e Capacidade de trabalho em equipe.	

II – Perante a Procuradoria Geral do Município, criação de quatro vagas:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 III – DOS ÓRGÃOS DE APOIO:
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04	Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	
✓	Carga Horária: 40 horas semanais.
	Requisitos: Livre nomeação e exoneração.
✓	Atribuições: Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todas as atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.
	Comportamental: Tratamento urbano e cortês; Comprometimento; e Capacidade de trabalho em equipe.

III – Perante a Secretaria Municipal de Engenharia e Produção, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
 IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Engenharia e Produção



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO	
✓	Carga Horária: 40 horas semanais.
	Requisitos: Livre nomeação e exoneração.
✓	Atribuições: Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todas as atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.
	Comportamental: Tratamento urbano e cortês; Comprometimento; e Capacidade de trabalho em equipe.

IV – Perante a Fundação Cultural “Maria das Dores Campos”, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE II

VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO FUNDAÇÃO CULTURAL “MARIA DAS DORES CAMPOS”

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL “MARIA DAS DORES CAMPOS”
04	Assessor de Gabinete da Fundação Cultural

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
✓	Carga Horária: 40 horas semanais.
	Requisitos: Livre nomeação e exoneração.
✓	Atribuições: Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata;
 Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;
 Assessorar a chefia imediata em todos às atividades correlatas ao cargo;
 Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado;
 Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

Tratamento urbano e cortês;
 Comprometimento; e
 Capacidade de trabalho em equipe.

V – Perante a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTc, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE II

VI – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTc

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTc
04	Assessor de Gabinete da SMTc

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA SMTc	
✓	<u>Carga Horária:</u> 40 horas semanais.
✓	<u>Requisitos:</u> Livre nomeação e exoneração.
✓	<u>Atribuições:</u> Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todos às atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.
	<u>Comportamental:</u>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Tratamento urbano e cortês;
Comprometimento; e
Capacidade de trabalho em equipe.

VI – Perante a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE II

VI – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE
04	Assessor de Gabinete da SAE

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA SAE	
✓	Carga Horária: 40 horas semanais.
	Requisitos: Livre nomeação e exoneração.
✓	Atribuições: Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todas as atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.
	Comportamental: Tratamento urbano e cortês; Comprometimento; e Capacidade de trabalho em equipe.

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, enclosed within a large, loopy circular flourish.

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos